

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO ESTADO DE RORAIMA BRASILCONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA



TERMO DE RESCISÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA S/N / 2007 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, CUJO OBJETO É AMPLIAR E APRIMORAR A ARTICULAÇÃO DE PARCERIAS, A COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS ÓRGÃOS. Processo SEI Nº 00221.100104/2021-51.

A UNIÃO, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, doravante denominada CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pelo Superintendente Controladoria-Regional da União no Estado de Roraima, EMILSON PINHEIRO COELHO NETO, e o GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Praça Centro Cívico, S/N, Boa Vista, Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 84.012.012/0001-26, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Fazenda, Senhor MARCOS JORGE DE LIMA, perante as testemunhas que este subscrevem, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Rescisão ao Acordo de Cooperação Técnica S/N / 2007, mediante as cláusulas e condições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Rescisão tem por objeto a rescisão amigável do Acordo de Cooperação Técnica S/N / 2007, com fulcro no artigo 116 c/c o artigo 79, inciso II e §1°, ambos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula **OITAVA** do instrumento original.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

As atividades que vinham sendo desenvolvidas pelos partícipes findam-se com a publicação do presente Termo de Rescisão.

Emilson Assi Pinheiro Coelho Neto Neto

Assinado de forma digital por Emilson Pinheiro Coelho Neto ALESSANDRE FRANKLIN digital por ALESSANDRE EVANGELISTA PINAGE:6007472 - Delos 2021-1207 09:42:25 -04100′



## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pela CGU, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e pelo GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no seu Diário Oficial, em consonância com o que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem em mútuo consenso, assinam os partícipes o presente TERMO DE RESCISÃO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra signatárias, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Boa Vista - Roraima, 07 de dezembro de 2021.

**Emilson Pinheiro** 

Coelho Neto

Assinado de forma digital por Emilson Pinheiro Coelho

Neto

EMILSON PINHEIRO COELHO NETO

Superintendente da Controladoria-Regional da União no Estado de Roraima

MARCOS JORGE DE LIMA

Secretário de Estado da Fazenda do Estado de Roraima

#### Testemunhas:

ORDILEI ROCHA PEREIRA:65280539287 PEREIRA:65280539287

Assinado de forma digital por ORDILEI ROCHA

Dados: 2021.12.07 09:37:41 -04'00'

**EVANGELISTA** PINAGE:60074736272

ALESSANDRE FRANKLIN Assinado de forma digital por ALESSANDRE FRANKLIN **EVANGELISTA** PINAGE:60074736272 Dados: 2021.12.07 09:41:41 -04'00'